



**Processo:** TC 008.378/2018-5  
**Natureza:** Cobrança Executiva  
**Interessado:** Fundo Nacional de Saúde

## **DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Referência</b>
KM Empreendimentos Ltda	28/6/2017	2580/2011 – TCU – 2ª Câmara, TC 026.351/2007-8, <b>processo originador</b>	9.2 – Imputação de débito
Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima	27/6/2017		

SECEX-PB/SA, em 02 de abril de 2018

[Assinado Eletronicamente]  
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA  
Chefe do Serviço  
Substituta